



MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

**LEI Nº 1.958/2012-PMM**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA NO  
MUNICÍPIO DE MACAPÁ O INSTITUTO  
SÓCIO CULTURAL E EDUCACIONAL  
PRISMA – INSTITUTO PRISMA.**

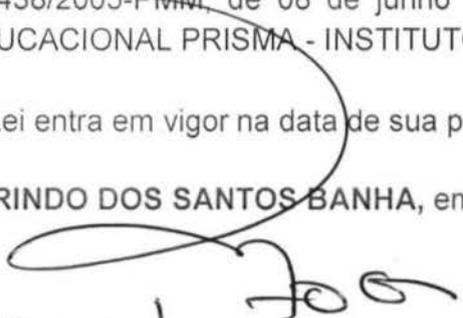
**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública no Município de Macapá, nos termos da Lei nº 1.438/2005-PMM, de 08 de junho de 2005 o INSTITUTO SÓCIO CULTURAL E EDUCACIONAL PRISMA - INSTITUTO PRISMA.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 19 de janeiro de 2012.

  
ANTÔNIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA  
Prefeito Municipal de Macapá

**DIVISÃO DE ARQUIVO E  
DOCUMENTAÇÃO LAURINDO DOS SANTOS BANHA - C.M.A**